



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 16 de setembro de 2026.

À vista das informações lançadas neste processo, do parecer do senhor Subprocurador-Chefe do Núcleo de Licitações (doc. 9317941), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (9325839), do senhor Procurador Geral do Município (9332023), da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 9347935) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (20318087), AUTORIZO:

1 - A contratação direta por inexigibilidade de licitação por meio de Procedimento Auxiliar de Licitações e Contratos - Credenciamento, com fulcro no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, da empresa **I9MED DIGITAL CARE LTDA, CNPJ/MF n.º 13.993.430/0001-01**, pelo período de 6 (seis) meses, **no valor global de R\$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços médicos na modalidade de atendimento teleconsulta para médicos especialistas – Clínica Médica, conforme documentos nº 20163428 e 20163484.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (20273083);

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 22/09/2026, às 17:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20324195** e o código CRC **A07B6D74**.

INTERESSADO: MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA
CNPJ/CPF: 35.800.307/0001-51
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR APRESENTAR NÃO CONFORMIDADES NO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS.

PROTOCOLO: PMC.2026.00136141-61
INTERESSADO: RL HIGIENE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 29.003.432/0001-38
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR APRESENTAR NÃO CONFORMIDADES NO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166661-62
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCILENE GUIMARÃES - CRF 128014
INDEFERIDO

22 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00149758-00
INTERESSADO: LEONARDO TREVIZAN MONICI
CNPJ/CPF: 253.986.148-27
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO TREVIZAN MONICI, CRM 94135.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00173407-75
INTERESSADO: REVIVA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.087.787/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146957-85
INTERESSADO: ROBERTO TATTO BENTO
CNPJ/CPF: 32.511.318/0001-23
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152635-10
INTERESSADO: SMART DOCTOR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 66.675.082/0001-82
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

Campinas, 22 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 22 DE SETEMBRO 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2026.00158807-13
À vista das informações lançadas neste processo, do parecer do senhor Subprocurador-Chefe do Núcleo de Licitações (doc. 9317941), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (9325839), do senhor Procurador Geral do Município (9332023), da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 9347935) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (20318087), AUTORIZO:
1 - A contratação direta por inexigibilidade de licitação por meio de Procedimento Auxiliar de Licitações e Contratos - Credenciamento, com fulcro no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, da empresa **I9MED DIGITAL CARE LTDA, CNPJ/MF n.º 13.993.430/0001-01**, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de **R\$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços médicos na modalidade de atendimento teleconsulta para médicos especialistas - Clínica Médica, conforme documentos nº 20163428 e 20163484.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (20273083);
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 93/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 53/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00163687-22**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso XV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.360-9**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP,

nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 077/2026 - GS/SMCASP
O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2025.00163687-22, os seguintes servidores:
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como presidente;
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como membro;
Adriana Moraes, matrícula nº **105.816-9**, como membro.
Campinas, 21 de setembro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
Processo Administrativo nº **2026.00080400-47**

O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Rossana Maria Clemente da Empresa Brecho_ Ro Renova, visando à adoção da área pública denominada Praça Emílio Galatti, localizada na Rua Agenor Augusto do Nascimento com a Rua Nazário Basílio, Lot Pq Das Hortências.
Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.
Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 21 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00184295-24	BALDUINO LOURENÇO DE FRANCA

Campinas, 21 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2260/2026
Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: **Jorge Humberto Benedetti Chocair - Protocolo: PMC.2025.00175124-87 - Rua Cândido Portinari, 0, Bairro Vila Nogueira - Quarteirão: 2656, Quadra: R, Lote: 55.**

Campinas, 22 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2253/2026
Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: **Márcio Aparecido Maiorano - Protocolo: PMC.2022.00083821-51 - Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 942, Bairro Vila Paraíso - Quarteirão: 1247, Quadra: I, Lote: 41.**

Campinas, 22 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos